



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

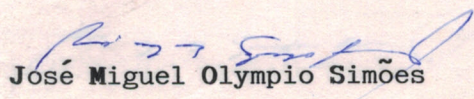
Art. 1º - Fica dispensado de licitação, fundamentado nos termos do Inciso IV, do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações resultantes da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto nº 12, de 13 de fevereiro de 1996, e respectivo Parecer Técnico, o aluguel de Máquinas e Equipamentos destinados ao atendimento a logradouros atingidos pelas enchentes, da Firma SEMAG - Sagário Construtora Ltda.

Valor: R\$ 8.556,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta e seis Reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Urbanos e Limpeza Pública - 0701.16885342.070 - Manutenção de Estradas e Sinais - 313.1 - Outros Serviços e Encargos. - Recursos Próprios.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de abril de 1996.


José Miguel Olympio Simões

Prefeito